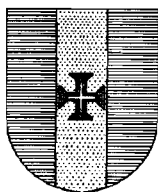


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 176

Sexta-feira, 4 de Novembro de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1363/88:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Assembleia Regional da Madeira, no montante de 23 000 000\$.

Resolução n.º 1364/88:

Autoriza a transferência para os municípios de diversas participações do Feder.

Resolução n.º 1365/88:

Autoriza a transferência da importância de 618 946 210\$ a favor da Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., relativa à participação de diversos projectos pelo Feder.

Resolução n.º 1366/86:

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (U. C. A. L. P. L. I. M.), no montante de 21 282 039\$.

Resolução n.º 1367/88:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal da Ponta do Sol, no montante de 211 078\$.

Resolução n.º 1368/88:

Atribui urgente conveniência de serviço à contratação a que alude a Resolução n.º 233/88, de 2 de Março.

Resolução n.º 1369/88:

Autoriza, com dispensa de contrato escrito, o pagamento da importância referente à execução de trabalhos adicionais à empreitada de construção do parque de estacionamento de apoio ao complexo balnear do Porto Moniz.

Resolução n.º 1370/88:

Rectifica a Resolução n.º 1232/88

Resolução n.º 1371/88:

Adjudica a empreitada de construção de muros, guarda e valetas na E. R. 101 entre a Matur e Machico a José Samuel Pestana França.

Resolução n.º 1372/88:

Adjudica, por ajuste directo e com dispensa de contrato, a empreitada de pavimentação da Ponte do Ribeiro Seco e respectivos acessos Leste e Oeste.

Resolução n.º 1373/88:

Autoriza o pagamento, com dispensa de contrato escrito, da importância concernente à execução de trabalhos adicionais à empreitada de «reconstituição das condições hidrogeológicas do Maciço do Santo da Serra».

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 122/88:

Autoriza uma transferência e reforço de verba do orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1363/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

Transferir para a Assembleia Regional, a importância de 23 000 000\$00 para despesas correntes.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 01, Capítulo 01, Divisão 00, Classificação Económica 38.03.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1364/88

Considerando que foi transferida pela Comissão das Comunidades Europeias através da Direcção Geral do Tesouro a importância de 769 197 250,0 Esc. a título de participação FEDER para projectos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que daquela importância 31 932 496,0 Esc. se destinam a projectos realizados por Municípios da Região;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

Transferir para os Municípios a seguir indicados, as seguintes participações FEDER:

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Troço da Rua 5 de Outubro entre a Ponte Nova e Torreão — 3 190 178,0 Esc.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

E. M. e Ramal de ligação da E. M. 550 à Estrada da Lapeira — 1 276 200,0 Esc.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

E. M. 537 de ligação da E. R. 101 (Barreiros) à mesma E. R. perto de Câmara de Lobos — 7 957 668,0 Esc.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Construção da Estrada dos Quintais — 3 961 912,0 Esc.

A participação FEDER referente a obras das Câmaras Municipais de Machico, Calheta e S. Vicente, no valor global de 15 546 538,0 Esc. fica retida nos cofres do Governo Regional da Madeira por ser esta entidade quem financeiramente assumiu a responsabilidade das obras.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 80, Divisão 30, Subdivisão 01 (FEDER — Municípios).

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1365/88

Considerando que foi transferida pela Comissão das Comunidades Europeias através da Direcção Geral do Tesouro a importância de 618 946 210,0 Esc. destinada à Região e a título de participação FEDER;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

Transferir para a Empresa de Electricidade da Madeira a importância de 618 946 210,0 Esc. referente à execução dos seguintes projectos:

87/RAM/004 — Construção da Nova Central Térmica da Vitória — 607 464 000,0 Esc.

85/028/002 — Sub-Estação do Amparo — 735 914,0 Esc.

85/028/001 — Rede de Transportes da Zona Leste — 767 517,0 Esc.

85/028/005 — Rede Urbana do Funchal — 9 978 779,0 Esc.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 80, Divisão 30, Subdivisão 02 (FEDER — Empresas Públicas).

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1366/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 21 282 039\$00 à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM) no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região.

Na presente verba está incluído o valor de 2 518 824\$00 referente à taxa do leite pasteurizado.

O presente subsídio será concedido por conta da dotação orçamental da Secretaria Regional do Plano — 03, Capítulo 01, Subdivisão 00, e Código de Classificação Económica 40.00, Número 02, referente ao mês de Outubro de 1988 (Transferências — Empresas Privadas — UCALPLIM).

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1367/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de 211 078\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra «E. M. 531 lanço entre o Lombo de São João e a Levada do Poiso — Pavimentação», integrada no Plano de Investimentos a efectuar na mencionada Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classifi-

cação Económica 71.09 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1368/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

a) Atribuir, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, urgente conveniência de serviço à contratação a que alude a Resolução n.º 233/88, de 2 de Março, considerando que a mesma visa preparar o quadro futuro de chefia de serviço;

b) Pelas razões aduzidas na alínea anterior, a contratação efectua-se pelo prazo de dois anos, contado a partir da data referida no número 4 daquela Resolução.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1369/88

Considerando a grande necessidade e urgência de proceder a obras complementares à empreitada «Construção do Parque de Estacionamento de Apoio ao Complexo Balnear do Porto Moniz», fundamentalmente referentes a melhoramentos e reforço nas estruturas que visem o escoamento de águas pluviais, obras já efectuadas.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

1 — Autorizar, com dispensa de contrato, o pagamento da importância de 3 600 000\$00 à empresa «CONSTRUVIL — Construtora Casais de Vila, Lda.», referente a trabalhos adicionais à empreitada «Construção do Parque de Estacionamento de Apoio ao Complexo Balnear do Porto Moniz».

2 — A despesa tem o seguinte cabimento orçamental: 04/50/44.00/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1370/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 1232/88.

Assim, onde se lê «rubrica n.º 04/02/00.00/48.01» deverá ler-se «rubrica n.º 04/02/00.00/48.00.01».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1371/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, depois de apreciar o relatório da Comissão de Análise de propostas presentes ao Concurso Limitado para a «Construção de Muros, Guarda e Valetas na E. R. 101 entre Matur e Machico», resolve adjudicar pela quantia de 9 559 046\$00 à firma «José Samuel Pestana França», dada a urgência dos referidos trabalhos.

Mais foi autorizado o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/02/00.00/48.00.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1372/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

Adjudicar a pavimentação da Ponte do Ribeiro Seco e respectivos acessos Leste e Oeste por ajuste directo com base no artigo 5.º parágrafo 4 alínea c) do Decreto-Lei 211/79 à firma TECNOVIA — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda., pelo valor de 19 845 000\$00, por ser a proposta mais económica das consultas efectuadas.

Mais resolve autorizar a dispensa de contrato com base na alínea b) do art.º 8.º do Decreto-Lei 211/79 já que o prazo de execução é de 48 horas, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/02/00.00/48.00.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1373/88

Considerando a urgência na realização de trabalhos adicionais à empreitada «Reconstituição das Condições Hidrogeológicas do Maciço do Santo da Serra», o Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

1 — Proceder ao pagamento, com dispensa de contrato, da importância de 16 759 163\$00 à empresa «Sociedade de Empreitadas SOMAGUE, S.A.», referente a trabalhos integrados na empreitada de «Reconstituição das Condições Hidrogeológicas do Maciço do Santo da Serra».

2 — A verba tem o seguinte cabimento orçamental: 04/50/33.03/71.09.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO
E DO TURISMO E CULTURA**

Portaria n.º 122/88

Considerando que para proceder, durante o ano de 1988, ao pagamento de despesas incluídas na

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 48 674 000\$00 (quarenta e oito milhões, seiscentos setenta e quatro mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e do Turismo e Cultura o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de quarenta e oito milhões, seiscentos setenta e quatro mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2 — Esta portaria entra em vigor no dia 28 de Setembro de 1988.

Assinada em 28 de Setembro de 1988.

O Secretário Regional do Plano. — *Miguel José Luís do Sousa*. — O Secretário Regional do Turismo e Cultura, *João Carlos Nunes Abreu*.

(CONTOS)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01	01	00	01	02	8080	07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA Gabinete do Secretário Regional GABINETE Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos Quadros aprovados por Lei 500 Pessoal contratado não pertencente aos quadros Remunerações de pessoal diverso 400 Representação certa e permanente 50 Abonos diversos — Espécie 320 Deslocações — Compensação de Encargos 50 420		
				04	8080			
				42	8080			
				44	8080			
				09	8080			
				14	8080			
				02	8080			
				04	8080			
				42	8080			
				43	8080			
46	8080							
02	00	00	01	04	8080	DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO Remunerações certas e permanentes: Pessoal contratado não pertencente aos quadros Remunerações de pessoal diverso 2 000 Gratificações certas e permanentes 600 Subsídio de Férias e Natal 300 800		
				46	8080			
<i>A Transportar</i>							1 670	3 770

(CONTOS)

Class. Orgânica			Clas. Econom.		Clas. fun.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações				
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.								
02	00	00	01	47	8080	<i>Transporte</i>	1 670	3 770				
						Diuturnidades		2 600				
						03	00	8080	Horas extraordinárias	350		
						04	00	8080	Alimentação e Alojamento		1 000	
						06	00	8080	Abonos diversos — Nume-ário		431	
						07	00	8080	Alimentação e Alojamento — Espécie	31		
						10			Prestações Directas — Previdência Social:			
							01	8080	Abono de Família		400	
							02	8080	Encargos com a Saúde		100	
							03	8080	Outras prestações directas		150	
						11	00	8080	Contribuições para Instituições — Previdência Social		800	
						25	00	8080	Bens não duradouros — Alimentação, Roupas e Calçado		1 000	
						27	00	8080	Bens não duradouros — Outros	300		
						28	00	8080	Aquisição de Serviços — Encargos das instalações	15 900		
						30	00	8080	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações		2 000	
						31	00		Aquisição de Serviços — Não especificados			
								A	8080	Prestação de Serviços em regime de Tarefa ou Outro	5 000	
								B	8080	Outras despesas	9 000	
							38	00		Transferências — Sector público		
							03		8080	Serviços Autónomos		20 000
03	00	00	DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS									
			Gabinete do Director Regional									
			01									
			11	00	7010	Contribuições para Instituições — Previdência Social	60		1 000			
			14	00	7010	Deslocações — Compensação de encargos			42			
			15	00	7010	Abonos diversos — Compensação de encargos						
			17	00	7010	Pensões de Aposentação, Reforma e Invalidez	20					
			21	00	7010	Bens duradouros — Outros	20					
			27	00	7010	Bens não duradouros — Outros	52					
	28	00	7010	Aquisição de Serviços — Encargos das Instalações	130							
	30	00	7010	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	410							
	31	00		Aquisição de Serviços — Não especificados								
			B	7010	Outras despesas	300						
	52	00	7010	Investimentos — Maquinaria e Equipamento	50							
	02	00	MUSEUS									
			01									
			04	00	7010	Pessoal contratado não pertencente aos Quadros			1 310			
11			00	7010	Alimentação e Alojamento			200				
	14	00	7010	Contribuições para Instituições — Previdência Social	380		70					
	21	00	7010	Deslocações — Compensação de encargos								
			7010	Bens duradouros — Outros	260							
A transportar							33 933	34 873				

(CONTOS)

Clas. orgânica			Clas. económ.		Clas. Func.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	33 933	34 873
03	02	00	27 00	B	7010	Bens não duradouros — Outros	100	
			28 00		7010	Aquisição de Serviços — Encargos das Instalações	400	
			29 00		7010	Aquisição de Serviços — Locação de Bens ...	10	
			30 00		7010	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	320	
			31 00			Aquisição de Serviços — Não especificados		
					7010	Outras Despesas	110	
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	03					POUSADAS INFRAESTRUTURAS TURISTICAS		
		02				Obras beneficiação e ampliação Casa Abrigo do Pico Ruivo		
			71 09		8080	Outras despesas de capital: Diversas	300	
		08				CONSTRUÇÃO VEREDAS DE MONTANHA E MIRADOUROS		
			71 09		8080	Outras despesas de capital: Diversas		300
	04	00				FORMAÇÃO PROFISSIONAL (ESCOLA HOTELARIA E TURISMO — FSE)		
			71 09		3020	Outras despesas de capital: Diversas		13 501
	21					ACÇÕES FORMAÇÃO DE PESSOAL EM EMPRESAS PRIVADAS — FUNDO SOCIAL EUROPEU		
		01				ITI — Sociedade Investimentos Turísticos da Ilha da Madeira		
			71 09		3020	Outras despesas de capital: Diversas	3 001	
		02				LIGNUM — Investimentos Turísticos da Madeira, Lda.		
			71 09		3020	Outras despesas de capital: Diversas	10 500	
						TOTAL	48 674	48 674

Preço deste número: 24\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS

As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre	1 600\$
As duas séries » ...	2 800\$	»	1 400\$
A 1.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
A 2.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
A 3.ª série » ...	1 400\$	»	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».